



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1984, sexta-feira, 10 de junho de 2022

LEI Nº 9.194, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Lei nº 4.514, de 11 de março de 2002, que dispõe sobre a utilização, por parte do poder público municipal, de programas de computador abertos, conhecidos como software livres.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.514, de 11 de março de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 91/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: Alisson - NOVO, Adilson Girardi - MDB, Ana Lucia Martins - PT, Brandel Junior - PODEMOS, Cassiano Ucker - UNIÃO, Cláudio Aragão - MDB, Diego Machado - PSDB, Érico Vinícius - NOVO, Henrique Deckmann - MDB, Kiko do Restaurante - PSD, Lucas Souza - PDT, Maurício Peixer - PL, Nado - PROS, Neto Petters - NOVO, Pastor Ascendino Batista - PSD, Sales - PTB, Sidney Sabel - UNIÃO, Tânia Larson - UNIÃO e Wilian Tonezi - PATRIOTA.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219348** e o código CRC **FB02F6D3**.

DECRETO Nº 48.559, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2022:

- Thiara Krischinski, matrícula 50.906, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214710** e o código CRC **2131A672**.

DECRETO Nº 48.555, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2022:

- Priscilla Betania Stonoga, matrícula 53.251, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214507** e o código CRC **99801CBF**.

DECRETO Nº 48.558, de 10 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2022:

- Fabiane Isabel Quintino Feustel, matrícula 53.270, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214676** e o código CRC **D55B5F28**.

DECRETO Nº 48.582, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiléia Fink, matrícula 99.321, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013217048** e o código CRC **DDC85CA6**.

DECRETO Nº 48.548, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 13 de junho de 2022:

- Carlos Alberto Franzoi, do cargo de Coordenador I da Escola de Artes Fritz Alt.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214371** e o código CRC **504AAD5C**.

DECRETO Nº 48.576, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janayna Caroline Pereira, matrícula 99.319, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216169** e o código CRC **FC0B5944**.

DECRETO Nº 48.592, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mari Angela Clivatti, matrícula 99.324, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219306** e o código CRC **EF6541B4**.

DECRETO Nº 48.589, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Célia Regina Fagundes, matrícula 56.311, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219150** e o código CRC **78A0B8B3**.

DECRETO Nº 48.556, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2022:

- Ana Cristina Zubyk Solovi, matrícula 51.684, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214554** e o código CRC **BD78D5EE**.

DECRETO N° 48.591, de 10 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de Junho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Katiani Pacheco Martins, matrícula 56.307, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219267** e o código CRC **7E3C54BD**.

DECRETO N° 48.590, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no inciso XX, do artigo 2º da lei citada:

- Roberto Caldas Belz, matrícula 99.325, para o cargo de Médico Plantonista Oncologista.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219187** e o código CRC **BE42A4AE**.

DECRETO Nº 48.557, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2022:

- Francine Delfino Limas, matrícula 51.560, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214636** e o código CRC **F061FACB**.

DECRETO Nº 48.577, de 10 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de junho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Lidia Rafaelle de Assis Zeferino, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216221** e o código CRC **86ACF59A**.

DECRETO Nº 48.587, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara da Silva Rodrigues Lopes, matrícula 56.308, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219067** e o código CRC **A6576AA3**.

DECRETO N° 48.586, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII do artigo 2° da lei citada:

- Patrícia da Silva Klamt, matrícula 99.323, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219015** e o código CRC **7EA01B16**.

DECRETO N° 48.551, de 10 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de junho de 2022:

- Carlos Alberto Franzoi, para o cargo de Gerente da Casa da Cultura.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211573** e o código CRC **F94F8F9B**.

DECRETO Nº 48.571, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Izabella Dessotti Vieira da Silva, matrícula 56.299, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215667** e o código CRC **AE799C72**.

DECRETO Nº 48.547, de 10 de junho de 2022.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 10 de junho de 2022, um cargo de Coordenador I do Hospital Municipal São José para a Secretaria de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211169** e o código CRC **6422E388**.

DECRETO Nº 48.553, de 10 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2022:

- Paulo Correia Iung Junior, para o cargo de Coordenador I de Apoio Jurídico.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211503** e o código CRC **50355BBE**.

DECRETO Nº 48.570, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Greici Regina Silva Machado , matrícula 56.297, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215399** e o código CRC **17EB94D9**.

DECRETO N° 48.569, de 10 de junho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marília Rosana dos Santos, matrícula 99.318, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215330** e o código CRC **9891B2FD**.

DECRETO N° 48.568, de 10 de junho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a

partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávio Medeiros Viana, matrícula 56.295, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215244** e o código CRC **2B223564**.

DECRETO Nº 48.567, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 13 de junho de 2022:

- Rosilene de Barros Silva, matrícula 53.240, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215189** e o código CRC **C968D835**.

DECRETO Nº 48.552, de 10 de junho de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 13 de junho de 2022:

- Cristina de Almeida Prado, para o cargo de Coordenadora I da Área Jurídica.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211402** e o código CRC **5646C63D**.

DECRETO Nº 48.572, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adelira Alves Poerner, matrícula 56.300, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215807** e o código CRC **75DB128F**.

DECRETO Nº 48.566, de 10 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de junho de 2022:

- Fernanda Cristina Medeiros Alves, matrícula 96.477, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215159** e o código CRC **57BE0244**.

DECRETO Nº 48.565, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de julho de 2022:

- Helena Kampmann Rosa, matrícula 55.505, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215131** e o código CRC **78266F5C**.

DECRETO Nº 48.584, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Schug, matrícula 99.322, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013218912** e o código CRC **9747C041**.

DECRETO N° 48.583, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Débora Aparecida Hoffmann Rodrigues, matrícula 56.306, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013217093** e o código CRC **8FE5C460**.

DECRETO N° 48.564, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de junho de 2022:

- Daniela do Amaral Stiehler, matrícula 52.381, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215090** e o código CRC **26303902**.

DECRETO Nº 48.563, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 13 de junho de 2022:

- Daniela Cristina Borba de Avila, matrícula 53.245, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215059** e o código CRC **DE9F2A54**.

DECRETO Nº 48.573, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dinalva Santana Nascimento, matrícula 56.298, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215959** e o código CRC **54818991**.

DECRETO Nº 48.562, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de junho de 2022:

- Fernanda Booz Fernandes Dias, matrícula 53.417, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215000** e o código CRC **C2BB371F**.

DECRETO Nº 48.561, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2022:

- Greice Kelly Gomes da Silva Barros, matrícula 51.693, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214932** e o código CRC **CB0C4AB5**.

DECRETO Nº 48.593, de 10 de junho de 2022.

**Abre Crédito Adicional
Suplementar.**

A PREFEITA DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.191, de 09 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

94.700.000,00 (noventa e quatro milhões e setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.18	354	3.1.90	R\$ 7.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3185	Despesas com pessoal Educação Infantil- Pré-Escolas SED	0.1.18	389	3.1.90	R\$ 38.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3185	Despesas com pessoal Educação Infantil- Pré-Escolas SED	0.1.18	729	3.1.91	R\$ 1.900.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3175	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental SED	0.1.00	324	3.3.90	R\$ 1.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3176	Alimentação Escolar - Creche - SED	0.1.00	327	3.3.90	R\$ 980.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3177	Alimentação Escolar - Pré-escola - SED	0.1.00	331	3.3.90	R\$ 720.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	0.1.01	809	3.3.50	R\$ 2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	0.1.01	816	4.5.90	R\$ 12.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	0.1.01	401	4.4.90	R\$ 15.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.01	628	4.4.90	R\$ 5.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	345	3.3.90	R\$ 5.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3168	Processos administrativos - SED	0.1.01	339	3.3.90	R\$ 2.000.000,00
	Secretaria de		Processos administrativos -				

6001	Educação - SED	12.363.04.2.3166	Educação Profissional Inicial - SED	0.1.00	363	3.3.90	R\$ 2.000.000,00
TOTAL							R\$ 94.700.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.18	385	3.1.90	R\$ 22.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.18	722	3.1.91	R\$ 9.200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.18	725	3.3.90	R\$ 2.730.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	0.1.18	733	3.3.90	R\$ 3.100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.18	597	3.1.91	R\$ 9.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.18	601	3.3.90	R\$ 1.670.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.23171	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	0.1.01	735	3.3.50	R\$ 1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3183	Despesas com pessoal da sede - SED	0.1.01	352	3.1.90	R\$ 16.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3183	Despesas com pessoal da sede - SED	0.1.01	591	3.1.91	R\$ 4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3183	Despesas com pessoal da sede - SED	0.1.01	593	3.3.90	R\$ 5.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	598	3.1.91	R\$ 2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	802	3.3.90	R\$ 2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.01	384	3.1.90	R\$ 7.000.000,00
	Secretaria de		Despesas com				R\$

6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.01	723	3.1.91	R\$ 1.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.01	724	3.3.90	R\$ 2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.7.2.3167	Despesas com pessoal - Educação Profissional Inicial - SED	0.1.00	366	3.1.90	R\$ 2.000.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.131.3.2.3161	Divulgação de atos oficiais - SAP	0.1.00	117	3.3.90	R\$ 1.000.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.3.2.3209	Processos administrativos - SECOM	0.1.00	13	3.3.90	R\$ 1.400.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.3.2.3209	Processos administrativos - SECOM	0.1.00	657	4.4.90	R\$ 600.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.131.3.2.3210	Divulgação de ações de Governo - SECOM	0.1.00	14	4.4.90	R\$ 500.000,00
TOTAL							R\$ 94.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013224304** e o código CRC **5140CD5F**.

DECRETO Nº 48.560, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2022:

- Adileia Oliveira dos Santos Openkoski, matrícula 51.315, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214770** e o código CRC **35144331**.

DECRETO Nº 48.581, de 10 de junho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gizeli Raddatz, matrícula 56.305, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013217008** e o código CRC **5FFBE60B**.

DECRETO Nº 48.550, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2022:

- Stephanie Bianca de Sousa Maes, do cargo de Coordenadora I da Área de Apoio Jurídico.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214211** e o código CRC **8B3B7590**.

DECRETO N° 48.585, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Eliane da Silva Modesto Padilha, matrícula 56.309, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013218953** e o código CRC **12567102**.

DECRETO N° 48.580, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Cristina Medeiros Alves, matrícula 99.320, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216955** e o código CRC **9726C4F1**.

DECRETO Nº 48.549, de 10 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 13 de junho de 2022:

- Carlos Alberto Franzoi, do cargo de Gerente da Casa da Cultura, o qual

ocupava cumulativamente.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214449** e o código CRC **DE50A395**.

DECRETO Nº 48.579, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Panosso dos Santos, matrícula 56.304, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216929** e o código CRC **3B68970B**.

DECRETO Nº 48.588, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele Puccini, matrícula 56.310, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219108** e o código CRC **745D7A77**.

DECRETO N° 48.578, de 10 de junho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria de Lourdes Mostowski da Maia, matrícula 56.303, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216917** e o código CRC **86A58DA4**.

DECRETO N° 48.554, de 10 de junho de 2022.**Altera a composição do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD), promovendo a substituição de seus membros.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, de 10/02/2022 a 10/02/2024, alterando os representantes constantes nos incisos III e IV, do art. 1º, do Decreto nº 46.169, de 10 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - Controladoria-Geral do Município

Titular: Alessandra Skypec

Suplente: ...

...

IV - Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: ...

Suplente: Marelice Nickel"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214087** e o código CRC **5614C27D**.

DECRETO Nº 48.575, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nelma Corrêa do Nascimento, matrícula 56.301, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216116** e o código CRC **669E9D40**.

DECRETO Nº 48.574, de 10 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Jarschel de Souza, matrícula 56.302, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216076** e o código CRC **52B91F87**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 141/2022/SMS

Designa o cargo de motorista para inclusão em regime de sobreaviso, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 7.042/2011.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Lei Municipal nº 7.042/2011, em seu art. 2º, VI, instituiu o adicional de sobreaviso em favor de “demais servidores do quadro permanente, em caso de risco iminente ou calamidade pública, pelo estrito espaço de tempo que perdurar tal situação excepcional, condicionada à designação pelo Secretário ou Diretor-Presidente de entidade da administração indireta, conforme for o caso”;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.975, de 3 de junho de 2022, que declara situação de emergência de saúde pública em todo território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue das doenças infecciosas respiratórias, e estabelece outras providências;

Considerando a necessidade de manutenção do funcionamento de serviços, bem como o superveniente aumento das demandas de atendimentos de pacientes pediátricos nos Pronto Atendimentos do Município de Joinville;

Considerando que a área de Transporte e Logística da Secretaria da Saúde oferece suporte a todos os 88 prédios/serviços, 24h por dia devido aos Prontos Atendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores atuantes na Área de Transporte e Logística da Secretaria da Saúde, ocupantes do cargo de motorista, para realização de regime de sobreaviso, pelo período 15/05/2022 até 15/06/2022, nos termos do art. 2º, VI da Lei Municipal nº 7.042/2011:

I- Antonio Gilberto Zanini, Matrícula 22.319;

II- Luciney Ponciano, Matrícula 29.230;e

III- Silvano da Silva, Matrícula 29.922.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013198203** e o código CRC **FDDED48A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.URO

PORTARIA Nº 119/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 062/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Unidade da Rodoviária:

Fiscal Titular

Murilo Grun - matrícula 45314.

Fiscais Suplentes

Juca Jaraceski - matrícula 54999;

Ronildo Macedo de Araújo - matrícula 45315.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário (a)**, em 30/05/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012946608** e o código CRC **2767BFF8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 088/2022 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **Secretário Municipal da Saúde**, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Fabiane Arriola Santos**, matrícula **43.497**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Moinho dos Ventos, a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Fabiane Arriola Santos**, matrícula **43.497**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Comasa, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216404** e o código CRC **A37D010E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 87/2022- SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula **53.335**, Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Comasa, a partir de **09 de junho de 2022**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula **53.335**, Enfermeiro, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF São Marcos, a partir de **10 de junho de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216226** e o código CRC **6687DDC7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 86/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Flaviane Andrzejewski**, matrícula **53.435**, cargo Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde Porte I - UBSF São Marcos, a partir de **09 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216112** e o código CRC **E2AEE688**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2022/SMS/HMSJ

O Secretário da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Lei Complementar nº 266/2008 estabelece que é dever dos servidores públicos municipais "*atender com urbanidade, presteza e de maneira isonômica e imparcial (...) às requisições para a defesa da Fazenda Pública*" (art. 155, IV, c), bem como que ao servidor é proibido "*opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo e/ou execução de serviço*" (art. 156, V);

Considerando a necessidade de fluxo interno de requisição e prestação de informações solicitadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas, pelos Tribunais de Contas, pela Procuradoria-Geral do Município, pela Ordem dos Advogados do Brasil e órgãos afins, com a devida delimitação de responsabilidades, de forma a possibilitar um melhor atendimento das requisições provenientes de tais órgãos e entidades;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, o fluxo de requisição e prestação de informações solicitadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas, pelos Tribunais de Contas, pela Procuradoria-Geral do Município, pela Ordem dos Advogados do Brasil e órgãos/entidades afins, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I- Requisição de informações - expediente proveniente do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Município, da Ordem dos Advogados do Brasil ou de órgãos/entidades afins que solicite, requisite ou determine a prestação de informações de qualquer natureza; e

II- Requisição interna - expediente proveniente da Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS que requisite a prestação de informações necessárias ao atendimento de uma requisição de informações.

Art. 3º O acompanhamento e a gestão da tramitação interna das requisições de informações endereçadas à Secretaria da Saúde e ao Hospital Municipal São José, incluídas as unidades e serviços a eles vinculados, serão centralizados na Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS, órgão ao qual competirá o controle dos prazos, a requisição de providências e informações às unidades e serviços e a elaboração de respostas a tais expedientes.

Parágrafo único. Das atividades mencionadas *caput*, estão excluídas as que constituírem atribuições privativas da Área Jurídica do Hospital Municipal São José e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º A tramitação das requisições de informações e das requisições internas

será eletrônica e respeitará as diretrizes gerais para a tramitação dos processos Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo, estabelecidas pela Instrução Normativa SEI nº 05, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município.

§1º Todas as unidades e serviços da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, ao receberem qualquer expediente que se enquadre na definição do art. 2º, deverão prontamente promover a inserção dos documentos recebidos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e providenciar o encaminhamento do respectivo processo à Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS (SES.UAP).

§2º Os gestores Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José serão pessoalmente responsáveis pela verificação diária das unidades que estiverem sob sua responsabilidade direta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como pelo acompanhamento dos processos que nelas tramitarem.

Art. 5º Nos casos de decisões judiciais ou Requerimento Administrativo, as unidades e serviços da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, ao receberem a requisição formulada pela Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS, deverão providenciar o fornecimento do item e, caso não seja possível, realizarão a solicitação de compras.

Art. 6º Todos os servidores vinculados à Secretaria da Saúde e ao Hospital Municipal São José deverão prestar à Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS, por escrito, as informações que lhes forem requisitadas.

§1º Se não houver estipulação em contrário, o prazo para apresentação das informações solicitadas será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do encaminhamento eletrônico da requisição interna.

§2º Poderão formular requisições internas os servidores com lotação e efetivo exercício na Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS, incluídas as coordenações a ela subordinadas (SES.UAP, SES.UAP.APJ e SES.UAP.NAT).

Art. 7º O destinatário das requisições internas formuladas pela Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS é pessoalmente responsável pela prestação das informações requisitadas.

Art. 8º Eventuais dificuldades, atrasos e impedimentos na prestação das informações requisitadas pela Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS deverão ser justificados por escrito e devidamente comprovados pelo destinatário.

Art. 9º Nas hipóteses em que o destinatário entender que não é o responsável pela prestação das informações requisitadas pela Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS, deverá obrigatoriamente justificar por escrito seu posicionamento e indicar, sempre que possível, a área/servidor que considera responsável pela prestação das informações.

Parágrafo único. A justificativa mencionada no *caput* será encaminhada à Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS com a antecedência necessária à adoção de providências para a obtenção das informações.

Art. 10 A Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS deverá comunicar ao Secretário/Diretor-Presidente e ao superior hierárquico do destinatário todas as ocorrências de descumprimento injustificado de prazos, de forma a possibilitar a tais autoridades adoção das providências administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário da Saúde

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010043448** e o código CRC **57028445**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 601/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal de Jovens e Adultos - CESITA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Rosangela Rodrigues de Souza - matrícula: u47876; Rose Clea Daroldt - matrícula: u23821; Regiane Eugênio de Souza Cardoso - matrícula: u41590; Juliana Luchffett Sczepanski - matrícula: u46567 e Raquel Aparecida de Borba - matrícula: u44058, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal de Jovens e Adultos - CESITA.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013210330** e o código CRC **5DD5C2A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 602/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Fritz Benkendorf.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Sandra Aparecida Santana Cardoso Kuntz - matrícula 23035; Cilmara Aparecida Orsi de Lima - matrícula 39183; Alessandra Helena Nazário Günther - matrícula 36375; Michele de Oliveira Alves Kammradt – matrícula 46385 e Charles Chaplin – matrícula 39183 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Fritz Benkendorf.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 737/2019-SED.GAB, de 12/07/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013210356** e o código CRC **145BA0E2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 103/2022/HMSJ

O Secretário da Saúde do Município de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de junho de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 001/2021/HMSJ, designado pela Portaria nº 387/2021/HMSJ, alterada pela Portaria nº 50/2022/HMSJ, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1852 e 1927, instaurada em face da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIP. HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 10.620.279/0001-60), ante as razões apresentadas no Memorando nº 0013153570, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215479** e o código CRC **C95CA504**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 089/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Fernanda Moreira Alves**, matrícula **52.769**, Fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio do Ferro, a partir de **09 de junho de 2022**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Fernanda Moreira Alves**, matrícula **52.769**, Fisioterapeuta, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Moinho dos Ventos, a partir de **10 de junho 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013217561** e o código CRC **8555E5D0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 13/2022

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para representar o município nas assembleias de condomínio do Centro Comercial Expoville, localizado na rua Quinze de Novembro, 4315, Bairro Glória, Joinville/SC:

Membro Titular:

a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula 51.358

Membros Suplentes:

a) Gislene Cristina Régis Ito - matrícula 24.071

b) Rejane Francener Viana - matrícula 36.429

Parágrafo único: Os servidores designados poderão debater, examinar e assinar documentos, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar demais atos necessários para defesa dos interesses da administração pública municipal, relacionados as salas pertencentes ao município, instaladas no Centro Comercial da Expoville.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando a Portaria nº 02/2022 SEGOV.GAB/SEGOV.UAD, publicada em 21 de Fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1906.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013203490** e o código CRC **B4EB87E1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2022/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores e para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

- I - Alberto Vinicius Giraldeli, matrícula 99241, Médico Ortopedista Traumatologia;
- II - Alexsandra Vitti, matrícula 42642, médico endocrinologista;
- III - Ana Luisa Molz, matrícula 29277, fonoaudiólogo;
- IV - Anna Carolina Braga de Souza, matrícula 50.703 , Médica Plantonista Clínica Médica.
- V - Carin de Andrade, matricula 46173, médica dermatologista;
- VI - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35649, médico otorrinolaringologista;
- VII - Fernanda Alves de Araújo, matrícula 54.756, Médica da Estratégia de Saúde da Família.;
- VIII - Fernanda Regina Lemos Bebber Douat, matrícula 43268, médica dermatologista;

IX - Gabriela Gomes Paes, matrícula 52.116 , Médica Plantonista Pediatra.;

X - Luana Garcia Ferrabone, matrícula 46.165, clínica médica;

XI - Ingrid Koth Ribas, matrícula 45225, médico dermatologista;

XII - Marcelo Saraiva Araujo, matrícula 46492, Médico Cardiologista;

XIII - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44161, médico endocrinologista;

IVX - Rui Arcego, matrícula 32611, médico psiquiatra adulto;

XV - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XVI - Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27264, médico dermatologista;

XVII - Sylvana do Valle Costa, matrícula 40028, Médica Cardiologista;

XVIII - Tanise Balvedi Damas, matrícula 39574, médico endocrinologista;

IXX - Tamires Almeida Moraes, matrícula 53513, médico cardiologista;

XX - Vanessa Cristina Soares , matrícula 44150, médico dermatologista;

XXI - Vanessa Pillon Engroff Costa, matrícula 52.743 , Médica Plantonista Cirurgião Geral;

XXII - Felipe Becker, matrícula 42490, médico psiquiatra;

XXIII - Greta Barriquel Pompermaier, matrícula 53448, médico endocrinologista;

XXIV - Renan Borges Gonçalves - matrícula 86800 - médico plantonista ortopedista.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica;

II - Thais Caroline Menegasso Flores , matrícula 99.288, médico oncologista;

III - Andre Salfer Maciel, matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;

IV - Andressa Ost VanGysel, matrícula 45.965, médico oftalmologista;

V - Carlos Henrique da Silva, matrícula: 35655, médico clínica médica;

VI - Christine Bohm da Costa, matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial;

VII - Claudio Alexandre Mokross, matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;

VIII - Flavio Diniz Ribas, matrícula 42.895, médico neurologista;

IX - Lara Cristina Leite Guimarães Machado, matrícula 27234, médica estratégia da saúde da família;

X - Luis Roberto Bastian, matrícula 52236 , médico clínica médica;

XI - Maria Simone Pan, matrícula 35503, médico clínica médica;

XII - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico

clínica médica;

XIII - Michele Birckholz Rocha, matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

XIV - Natiane Kaiut Schmberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica médica;

XV - Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen, matrícula 50882, cirurgiã dentista odontopediatra;

XVI - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica;

XVII - Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;

XVIII - Renato De Lima Pimentel, matrícula 42.612, médico ultrassonografista;

XIX - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XX - Roberto Caldas Belz, matrícula 94588, médico oncologista;

XXI - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;

XXII - Marineide Cruz, matrícula 42088, fonoaudióloga;

XXIII - Luana Garcia Ferrabone, matrícula 46.165, clínica médica;

XXIV - Rui Arsego, matrícula 32.611, médico psiquiatra adulto;

XXV - Felipe Becker, matrícula 42.490, médico psiquiatra;

XXVI - Jorge Demétrio Albernaz Filho, matrícula 29216, Médico da Estratégia de Saúde da Família;

XXVII - Paola Branco Schweitzer, matrícula, 52455, Médico da Estratégia de Saúde da Família;

XXVIII - Tiago de Ávila Gutierrez, matrícula 52856, Médico da Estratégia de Saúde da Família;

XXIX- Camila de Souza Oliveira, matrícula 53310, Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 3º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 7.042/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta nº 02/2022/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013194470** e o código CRC **0A88DE1D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 139/2022SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 474/2022 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, referente a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico**, na forma **Pregão Eletrônico nº 431/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Vanderlei Schtoltz – Matrícula: 22.704;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;

Fiscais Suplentes:

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.145;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013203083** e o código CRC **F0286C70**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 142/2022/SMS

Revoga a Portaria nº 06/2021/SMS

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 06/2021/SMS, que designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal dos Termos de Contatos nº 036/2021 e 037/2021, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Hospital Municipal São José e a empresa Editora Notícias do Dia Ltda, CNPJ nº 00.481.841/0001-68, que tem por objeto a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013202551** e o código CRC **9572C7EC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 140/2022SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 469/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Pavimentação Asfáltica da Rua Boehmerwald**, na forma P **Concorrência nº 146/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013203146** e o código CRC **C98DF582**.

EXTRATO SEI Nº 0013173480/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012128573**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 0013164667/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013173480** e o código CRC **90383D0C**.

EXTRATO SEI N° 0013174766/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012199217**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **942-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI N° 0013164806/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013174766** e o código CRC **2BF58FFB**.

EXTRATO SEI N° 0013200770/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 342/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.376.150/0001-57, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a locação de motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 062/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGPM”, considerando a negociação do percentual do “IPCA” conforme documento SEI 0012921424 referente ao período acumulado: de maio/2021 à abril/2022, em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 52.472,51 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 58.835,34 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012921424, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 0012921339 e 0013077870 - SPSE.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação conforme documento SEI 0012921424. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013078060.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013200770** e o código CRC **D15354AB**.

EXTRATO SEI N° 0013173781/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 0012192456, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Conquista Distrib de Medic e Prod Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre a **Aquisição**

de medicamentos pertencentes ao **Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 0013164879/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013173781** e o código CRC **A3CB14D7**.

EXTRATO SEI Nº 0013166315/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **385/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 385/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013138085 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013166315** e o código CRC **3E037A5D**.

EXTRATO SEI N° 0013175719/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012128713**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75 que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI N° 0013164580/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013175719** e o código CRC **98E0203B**.

EXTRATO SEI N° 0013175433/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012200472**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda**,

inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 0013164968/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013175433** e o código CRC **A9F97147**.

EXTRATO SEI Nº 0013171887/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012194533**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942 - 103-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 0013164995/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013171887** e o código CRC **A5CA9D96**.

EXTRATO SEI N° 0013171455/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012201052**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada T.D. & V. Com De Prod Odontologicos E Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.696.932/0001-74, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942 - 103-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI N° 0013165019/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013171455** e o código CRC **63A31A2B**.

EXTRATO SEI N° 0013155308/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **451/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Suan Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34**, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Sutil e Juliana Vollmann Sutil, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização do transporte de alunos da rede municipal e estadual**

de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC - na forma da Dispensa de Licitação nº 325/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte - 336 - Superávit Salário-Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte - 336 - Superávit Salário-Educação; **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte - 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013118433 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013155308** e o código CRC **D2A42F98**.

EXTRATO SEI Nº 0013182719/2022 - SAP.UPL

Joinville, 08 de junho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 058/2022/PMJ.

Participes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Tobias Cosme Alexandre de Barros.

Objeto: Execução do projeto "Música Barroca em Concerto" de acordo com o Projeto Cultural (5240233, 0013028292), classificado no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: 8 de Junho de 2022.

Vigência: 12 (meses) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município, e, Tobias Cosme Alexandre de Barros, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/06/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013182719** e o código CRC **CCE83E20**.

EXTRATO SEI Nº 0013174501/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012192847**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/202**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 0013164627/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013174501** e o código CRC **45DFF33B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013190564/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **157/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **08/06/2022**, no valor de R\$ 1.317,60 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190564** e o código CRC **A897F1F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013204143/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1302/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A - inscrita no CNPJ n° 03.033.589/0001-12**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013204143** e o código CRC **38F9F995**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013190408/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **714/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-** inscrita no **CNPJ n° 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 320/2021**, assinada em 08/06/2022, no valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190408** e o código CRC **20C243FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013190056/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **713/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP** - inscrita no **CNPJ n° 13.919.051/0001-63**, que versa sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico impresso para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde- **na forma do Pregão Eletrônico n° 360/2021**, assinada em 08/06/2022, no valor de R\$ 11.030,00 (onze mil trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190056** e o código CRC **3D27F323**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013129527/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **684/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 103/2021**, assinada em **08/06/2022**, no valor de R\$ 235.080,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013129527** e o código CRC **3E40918B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013189787/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **712/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RSUL EIRELI - inscrita no CNPJ n° 14.066.477/0001-84**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 137/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 08/06/2022, no valor de R\$ 3.419,00 (três mil quatrocentos e dezenove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013189787** e o código CRC **06991A75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013074243/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 07/06/2022, no valor de R\$ 2.081,57 (dois mil oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013074243** e o código CRC **81795048**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013189553/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 711/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.- inscrita no CNPJ nº 18.625.083/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em 08/06/2022, no valor de R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e

cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013189553** e o código CRC **5C9C754D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013074821/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **679/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **08/06/2022**, no valor de R\$ 317,95 (trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013074821** e o código CRC **393D4522**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013184991/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **710/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **COM ATACADISTA DE PROD ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ n° 41.955.367/0001-46**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 147/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ:

03.222.337/0001-31. - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022-CISNORDESTE/SC, assinada em 08/06/2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013184991** e o código CRC **1F5D7C5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013196942/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **703/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA. - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 365,66 (sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013196942** e o código CRC **6F428EEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013207203/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **691/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Vertisul Cortinas e Persianas Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.220.183/0001-65**, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013207203** e o código CRC **4656E516**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013207444/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **690/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2022**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013207444** e o código CRC **788917F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013190640/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **158/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **08/06/2022**, no valor de R\$ 3.497,46 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190640** e o código CRC **5A96750E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013190648/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **159/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **08/06/2022**, no valor de R\$ 11.763,71 (onze mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190648** e o código CRC **D18DBBD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013190658/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **160/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **08/06/2022**, no valor de R\$ 7.254,98 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190658** e o código CRC **77358F09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013189465/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **701/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **08/06/2022**, no valor de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013189465** e o código CRC **3E85D16A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013182550/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA;

CNPJ: 60.039.401/0001-87;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 262.598,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/06/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013182550** e o código CRC **AC6E1159**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013194366/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **538/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Fernando Stroisch Empreiteira - inscrita no CNPJ nº 04.666.721/0001-96**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Stroisch, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **09/06/2022**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 122.304,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013194366** e o código CRC **4025D18A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013169693/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 101/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA;

CNPJ: 28.467.833/0001-86;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022;

VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 23.655,56.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/06/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/06/2022, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013169693** e o código CRC **7486EE50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013177352/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA;

CNPJ: 01.698.188/0001-56;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 037/2021;

VIGÊNCIA: 02/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/06/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/06/2022, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013177352** e o código CRC **5EB671AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013185139/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 657/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e o **Sr. Aristides Waldir Devegili**, inscrito no CPF n° 472.564.869-87 e a **Sra. Sônia Regina Schenkel Devegilli**, inscrita no CPF n° 510.857.809-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. **Aristides Waldir Devegili** e pela **Sra. Sônia Regina Schenkel Devegili**, neste ato representado pelo Sr. **Aristides Waldir Devegili** e pela **Sra. Sônia Regina Schenkel Devegili**, que versa sobre a locação de um imóvel para a instalação da Subprefeitura da Região Sudoeste – SPSO, **na forma de Dispensa de Licitação n° 339/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 28/11/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação n° 0011697178 - SPSO.NAD, Carta de Anuência SEI n° 0011685952, Consulta de Disponibilidade de Imóveis no Município n° 0011689132 - SEINFRA.UCP, Justificativa referente vantajosidade da prorrogação Memorando 0012745718 - SPSO.NAD e Memorando Complementar n° 0013052214. Parecer Jurídico SEI n° 0013002385 - PGM.UAD e Memorando n° 0013090285- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013185139** e o código CRC **46AB6B15**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013175358/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **380/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, cujo quadro societário é formado por Sergio Andre Maliceski, Luis Haroldo de Mattos, Nilson da Rosa e João Mario Martins, neste ato representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e pelo Sr. Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em solução de WiFi corporativo que contempla a instalação, gerenciamento, manutenção e suporte de infraestrutura de wifi por 48 (quarenta e oito) meses, na forma Dispensa de Licitação nº 341/2021**. O Município adita contrato promovendo a **alteração do objeto para contratação de empresa especializada em solução de WiFi corporativo que contempla a instalação, gerenciamento, manutenção e suporte de infraestrutura de wifi por 48 (quarenta e oito) meses**. Justifica-se em conformidade com o Ofício documento SEI nº 0012620239, Parecer nº 0012649746 - SED.UAE e Memorando SEI nº 0012772892 - SEGOV.CGM. Parecer Jurídico nº 0012879048 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013175358** e o código CRC **2614B2A9**.

ATO SEI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.100591-0, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS S/A**, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013223112** e o código CRC **C5F78952**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013216593/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA GUESSER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216593** e o código CRC **DD767A19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013216771/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR AMANCIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de**

Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216771** e o código CRC **311387D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013214664/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA BERNARDO DE ARAÚJO MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214664** e o código CRC **73463A72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013214497/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RÔMULO DA CRUZ PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214497** e o código CRC **2E4F63D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013214392/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE BARTH** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214392** e o código CRC **039B4364**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013214313/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE REGINA DA MAIA RIVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214313** e o código CRC **11D0D2D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013214164/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO MIGUEL ZAGO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214164** e o código CRC **4B681BBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013213879/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THÁSSIA BUDAL** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013213879** e o código CRC **57CEF497**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013219254/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA LUCIA FERREIRA GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219254** e o código CRC **630A2543**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013215919/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHARLES ALEXANDRE ANDERSON LUCIANO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 13/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215919** e o código CRC **D82A9EF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013215903/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA CASTOLDI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215903** e o código CRC **F86D0076**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013216252/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IDAIANA DE SOUZA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216252** e o código CRC **DCF5FFC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013215551/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE RODRIGUES FIDALGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 13/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215551** e o código CRC **F21FEB81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013215034/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHAIANE CAMPREGHER SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215034** e o código CRC **01CDEE2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013214868/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELINETH SILVA DA PAZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214868** e o código CRC **2704231E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013223571/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA PORTELA MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013223571** e o código CRC **602C1C52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013221325/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE CORDEIRO CASTILHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013221325** e o código CRC **3FA6064A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013219515/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CAROLINA VALENTE BENTA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219515** e o código CRC **0D3658B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013223420/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA LUIZA MOMM ROSA** no Processo

Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013223420** e o código CRC **B2EA310B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013219447/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VÂNIA AGUIAR CUSTÓDIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219447** e o código CRC **C3E7CF75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013222983/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE PISKE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013222983** e o código CRC **08687258**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013215689/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA SIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215689** e o código CRC **B9028069**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013222334/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA PRISCILA DOMINGUES TRINDADE DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013222334** e o código CRC **8396602E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013220157/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA ALVES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz**, **Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013220157** e o código CRC **79951F40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013220178/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAXWEL ALVES DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013220178** e o código CRC **9231A1E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013220044/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MAURI CORRÊA ASPAHAN BRANDÃO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013220044** e o código CRC **6DD012EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013218902/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CIRENE DA SILVA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013218902** e o código CRC **A7C257E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013219895/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA PATRICIA CARVALHO DA ROCHA COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219895** e o código CRC **A120EC71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013221685/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RANYELE BIGAIL VENCELAU CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013221685** e o código CRC **C274C3A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013219811/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINY FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219811** e o código CRC **84A51F68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013218819/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA REGINA PEREIRA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino**

Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013218819** e o código CRC **EBEBF98E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013219743/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE DE SOUSA SILVA INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219743** e o código CRC **596C06CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013218725/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 10 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA CARDOSO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013218725** e o código CRC **806FA730**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 17/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **09/06/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **QUADROVILLE SERIGRAFIAS LTDA**

CNPJ: **80.748.411/0001-07**

Atividade: **Facção ou confecção de roupas e artefatos têxteis com tinturaria, ou com estamparia (exceto por sublimação ou digital, desde que sem lavagem), ou com lavanderia ou com outros processos de acabamento.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **25.20.00**

Endereço: **Rua Babitonga, nº 203**

Bairro: **Itaum**

Inscrição Imobiliária: **13.10.44.72.0221**

CEP: **89.210-040**

Responsável Técnico: **Marcos Aurélio do Nascimento**

Registro profissional: **CREA-SC nº 081571-6-SC**

ART: **8163819-4**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0012374552 e SAMA.UAT 0013188477, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERIGRAFIA EM TECIDO COM TINTAS A BASE

DE ÁGUA, contendo 510,60 m² de área construída, aproximadamente 900 m² de área útil, instalada em um terreno com 2.400,30 m², registrado na matrícula de nº 18.108 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013188255** e o código CRC **C460FDBD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013103779/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 374/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HR CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA, Item 03 - R\$ 16,00, Item 37 - R\$ 900,00 e Item 38 - R\$ 900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013103779** e o código CRC **E1445D9E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013125942/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 419/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

Aquisição de Placas, Adesivos, Laminas, Cantoneiras para sinalização das Rotas de Fuga, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Paulo da Silva Duarte Extintores - item 1 - R\$ 5,90; item 2 - R\$ 6,80; item 5 - R\$ 5,70; item 6 - R\$ 11,00; item 7 - R\$ 7,00; item 9 - R\$ 15,00; item 10 - R\$ 10,00; item 12 - R\$ 33,00; item 13 - R\$ 73,00; item 20 - R\$ 58,00; item 21 - R\$ 55,00; item 26 - R\$ 43,00; item 27 - R\$ 11,00; item 32 - R\$ 8,60; item 36 - R\$ 12,50; item 38 - R\$ 8,80; item 40 - R\$ 73,00; item 41 - R\$ 8,00; item 42 - R\$ 31,50; item 45 - R\$ 9,60; item 47 - R\$ 45,00; item 48 - R\$ 8,80; item 49 - R\$ 9,60; item 55 - R\$ 14,80; item 60 - R\$ 8,60; item 62 - R\$ 39,00; item 64 - R\$ 8,40; item 67 - R\$ 65,00; item 68 - R\$ 8,80; item 69 - R\$ 35,00; item 70 - R\$ 65,00; item 73 - R\$ 65,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013125942** e o código CRC **1E9D5A0F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013214394/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 276/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes/itens e valores totais/unitários, quais sejam: Grifols do Brasil Ltda - lote 2 - R\$ 232.320,00. Kovalent do Brasil Ltda - lote 1 - R\$ 16.198,00; item 3 - R\$ 24,00; item 4 - R\$ 23,13; item 9 - R\$ 36,47; item 10 - R\$ 36,00; item 12 - R\$ 56,75. Restaram DESERTOS os itens 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214394** e o código CRC **32FEC24C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013190400/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 384/2021** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Data-Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda - item 75 - R\$ 6,00; item 143 - R\$ 7,17; Medeviews Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 12 - R\$ 30,38; Millenium Comércio Serviço Ltda - item 152 - R\$ 97,02; Polysuture Indústria e Comércio Ltda - item 117 - R\$ 2,00; Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 52 - R\$ 56,29; item 97 - R\$ 7,30; item 98 - R\$ 7,50. Restaram FRACASSADOS os itens 18, 19, 20, 50, 76, 149 e 154.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190400** e o código CRC **7DB81700**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013167541/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 067/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de Cardiologia para avaliação, tratamento e acompanhamento ambulatorial, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**, a partir da data de 13/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: DF1406482446FC36C16F6284A01529A2FC6F19A0.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/06/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013167541** e o código CRC **1B87F6B1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013218582/2022 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO CONTÉM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2022.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **24/06/2022, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 1166A97A7AC6EA3949FBE5684F26392147C4343B

Joinville, 10 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013218582** e o código CRC **68787595**.

DECISÃO SEI Nº 0013196251/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 119/2022/NAT**Solicitante: A. M.**Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013196064) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária A. M., assistida pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava a realização do exame de videodeglutograma.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 09/06/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013196251** e o código CRC **68CBB8E8**.

DECISÃO SEI Nº 0013209766/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 167/2022/NAT**Solicitante: E. S. B.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final

lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013161215), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. S. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 09/06/2022, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013209766** e o código CRC **47674223**.

DECISÃO SEI Nº 0013213336/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 201/2022/NAT

Solicitante: J. M. M. de C.

Órgão/Unidade de origem: Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013213052) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária J. M. M. de C., assistida pelo Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille, que objetivava a realização de implante de prótese ocular.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013213336** e o código CRC **254B6765**.

DECISÃO SEI Nº 0013209722/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 185/2022/NAT

Solicitante: T. T. da S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013206011), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. T. da S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos exames de proteína C quantitativa, proteína S quantitativa e homocisteína sérica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013209722** e o código CRC **EA68EC45**.

ERRATA SEI N° 0013215026/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de junho de 2022.

DECRETO N° 48.362, de 01 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1977, de 01 de junho de 2022.

Onde se lê: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022:

Leia-se: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2022:

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215026** e o código CRC **496F2C6A**.

ERRATA SEI N° 0013220269/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de junho de 2022.

ERRATA

DECRETO Nº 48.544, de 09 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1983, de 09 de Junho de 2022.

Onde se lê: "Isabel Luiza Lopes de Carvalho, matrícula 56.296, para o cargo de Técnico em Enfermagem".

Leia-se: "Isabel Luiza Lopes de Carvalho, matrícula 99.326, para o cargo de Técnico em Enfermagem".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013220269** e o código CRC **62FCE435**.

ERRATA SEI Nº 0013210861/2022 - SAP.UPL

Joinville, 10 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, através de solicitação contida no Memorando SEI nº 0013202144/2022 - SAS.UAF.ACV torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Contrato de Gestão nº 036/2022/PMJ**, que tem como objeto a gestão e manutenção do Restaurante Popular II, equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional, de modo a promover o acesso a alimentos de qualidade em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), mediante a oferta de refeições de segunda a sexta-feira, inclusive pontos facultativos, prioritariamente à pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, com preços acessíveis, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306 de 12/10/2012, alterando-se a redação contida na Cláusula **8.5.30.1**, na cláusula **8.5.30.1.3** supressão desta frase "*Prestação de Contas conforme Cláusula Quarta deste Contrato*" e no Item 3 - Metas de Execução do Anexo I - Plano de Trabalho/Atendimento, conforme abaixo:

Onde se lê:

"8.5.30.1 " Mensalmente, até o dia 20, os seguintes documentos":

Leia-se:

"8.5.30.1 " Mensalmente, até o dia 15, os seguintes documentos":

[...]

ANEXO I — PLANO DE TRABALHO/ATENDIMENTO

Onde se lê:

(...)

3 – Metas de Execução

Etapas/Metas	Objetivo	Quantidade/Mês					
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Fornecimento de refeições diárias							
Meta 1	Refeições diárias (790 refeições por dia de segunda a sexta feira, incluindo pontos facultativos) Restaurante Popular II	18.170	16.590	17.380	17.380	16.590	18.170
		Fornecimento de refeições					
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	Fornecimento de refeições diárias - almoço	17.380	16.590	17.380	17.380	17.380	15.800

[...]

Leia-se:

(...)

3 – Metas de Execução

Etapas/Metas	Objetivo	Quantidade/Mês					
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Fornecimento de refeições diárias							
Meta 1	Refeições diárias (790 refeições por dia de segunda a sexta feira, incluindo pontos facultativos) Restaurante Popular II Fornecimento de refeições diárias - almoço	15.010	17.380	16.590	16.590	17.380	17.380
		Fornecimento de refeições					
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		15.010	16.590	17.380	17.380	15.800	16.590



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013210861** e o código CRC **C931D695**.

ERRATA SEI Nº 0013179789/2022 - SAP.UPL

Joinville, 08 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Extrato de Termo de Compromisso Cultural nº 055/2022/PMJ**, publicado em 06/06/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1980, cujo objeto é a execução do projeto "Nos palcos da Lyra", de acordo com o Projeto Cultural (0010819096), classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ, alterando suas informações conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

Valor: R\$ 2000.000,00 (Duzentos mil reais).

Leia-se:

[...]

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013179789** e o código CRC **B277D96A**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0013202306/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo de Apostilamento do Termo de Contrato nº 321/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M³, com motorista e fornecimento de combustível, na forma do Pregão Presencial nº 136/2017. Consoante ao documento SEI nº 0012441205, **onde se Lê:(...) I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 80.315,96 (oitenta mil trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 87.541,54 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).(...)III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.449,63 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 19/09/2021 à 11/04/2022, conforme Informação SEI nº 0012441198. Leia-se: (...)I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 80.765,96 (oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 88.032,00 (oito mil trinta e dois reais). (...) III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.409,17 (seis mil quatrocentos e nove reais e dezessete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 19/09/2021 à 11/04/2022, conforme Informação SEI nº 0012985839.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013202306** e o código CRC **D68F6C11**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 49/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **08/06/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS EIRELI**

CNPJ: **00.148.369/0001-46**

Atividade: **Fiação ou tecelagem de fibras têxteis vegetais.**

CONSEMA nº 99/17: **24.11.00**

Endereço: **Rua Waldemiro José Borges, nº 2.110**

Bairro: **Santa Catarina**

CEP: **89.232-025**

Inscrição Imobiliária: **13.10.04.17.0945**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-13ºR nº 13100606**

ART: **1898/2022**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT 0013021760, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MEIAS, contendo 1.700 m² de área construída, aproximadamente 4.300 m² de área útil, instalada em um terreno com 43.707,53 m²,

registrado na matrícula de nº 14.809 do CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para ETE, composta de reator aeróbio, seguido de tanque de decantação, seguido por tanque de contato (clorador), dimensionado para 200 contribuintes.

3.1.2 Efluente oleoso: originado nos compressores de ar enviado para tratamento terceirizado.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Material particulado: coletado através de um sistema de exaustão/filtração.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE). Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão/filtração. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio

Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013185779** e o código CRC **D1E90B32**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 48/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/06/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 81.875.189/0001-68

Atividade: Lavra a céu aberto por escavação, se mineral típico de emprego na construção civil, independente de seu uso

CONSEMA: 00.12.02

Endereço: Rua Quinze de Outubro, 3510

Bairro: Rio Bonito

Inscrição Imobiliária: 08.23.24.38.3052

CEP: 89239700

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheiro de Minas RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA

Registro Profissional : 047884-6-SC, ART 7738697-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação, emitida segundo o Parecer Técnico SEI N° 0011271628, autoriza a lavra por escavação em bancadas de argila e saibro.

Controles Ambientais

Operação em observância ao Decreto Estadual n° 14.250/91 cap. II - Da Proteção da Água, do Solo, da Atmosfera e do Controle Sonoro

Sistema de drenagem superficial e retenção de partículas sólidas por meio de bacias de decantação

Sistema de controle do processo erosivo com implantação de rede de drenagem.

Sistema de abatimento de pó: Cortina vegetal e umectação do pátio e de vias de acesso

Sistema de controle de resíduos sólidos

Sistema de tratamento de esgoto sanitário, segundo ABNT NBR 7228: 1993

Sistema de armazenamento de combustíveis, óleos lubrificantes e graxas, devem estar em local devidamente protegido e sinalizado, dispondo de bacia de contenção

Sistema Separador Água e Óleo na existência de oficinas, rampa de lavagem ou de abastecimento. Observar a resolução CONAMA 430/11 e NBR 14063: 1998

Manter os níveis de ruído dentro dos limites da NBR 9.633/86

Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos

Sistema de impedimento de dispersão de minério no transporte viário

Programas Ambientais

Os programas ambientais deverão ser executados nas fases de operação do empreendimento e seus resultados deverão ser apresentados junto aos Relatórios Anuais com Registro Fotográfico das Atividades Desenvolvidas e Trabalhos Recuperatórios. Deverão conter os seguintes programas:

- 1 - Programa de Prevenção e Monitoramento de Processos Erosivos e Instabilidades Físicas
- 2 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (deverá ser instalada caixa coletora a jusante das bacias de sedimentação, onde será efetuada uma amostragem e análise anual, com elaboração de relatório de ensaio dos padrões de sedimentação, onde será efetuada uma amostragem e análise anual, com elaboração de relatório de ensaio dos padrões de qualidade dos efluentes do processo de lavra, com os seguintes parâmetros a serem analisados: pH, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, materiais flutuantes. Os resultados deverão ser interpretados com base na Resolução CONAMA 430/2011.
- 3 - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- 4 - Programa de Melhoria do Trânsito, com manutenção de monitoramento das vias de acesso e impedimento de dispersão do bem mineral no transporte viário.
- 5 - Programa de mitigação de ruídos, com manutenção preventiva de equipamentos e implantação de cortina verde nas áreas limítrofes do empreendimento.
- 6 - Programa de Educação Ambiental dos Funcionários
- 7 - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

Condicionantes ambientais de operação e normas específicas

Esta licença ambiental NÃO AUTORIZA os trabalhos de extração em tiras e de escavação no leito de rio da substância cascalho. Para tal extração deverá ser requerido licenciamento ambiental específico.

A validade desta licença ambiental de operação é condicionada ao regime autorizativo de lavra concedida pela ANM.

O desenvolvimento da lavra de **argila e saibro** deverá ater-se aos planos e estudos apresentados nesta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Limitar a extração às áreas desprovidas de vegetação nativa. A expansão da atividade em áreas com vegetação depende, previamente de Autorização de Corte de vegetação.

A superfície minerada deve respeitar estritamente os limites da poligonal autorizada pela ANM e a área útil licenciada pela SAMA.

Demarcar em campo, com marcos resistentes e de fácil visualização, os vértices da área útil de exploração devidamente licenciada pela SAMA.

O horário de operação deverá ser restrito ao período entre 8h e 18h.

Guardar recuo mínimo de 10 (dez) metros, entre a área de extração e áreas adjacentes, de modo a garantir a estabilidade geotécnica das áreas limítrofes

Realizar o rebaixamento de taludes das cotas topográficas superiores para as inferiores

Configurar durante a lavra, bancadas e bermas e revegetá-las em processo concomitante à mineração

A superfície minerada não poderá ultrapassar 2 ha, ativo por frente de lavra

Efetuar a manutenção e operacionalização de eficiência sistema de controle das águas pluviais e de lagoas de decantação

Promover o decapeamento em concomitância com o avanço da lavra, de modo a garantir a estabilidade geotécnica das áreas limítrofes à área de extração.

Dispor o material estéril e rejeitos de modo planejado e controlado, em condições de estabilidade geotécnica dentro dos limites autorizados do empreendimento, evitando o carreamento de material para rede de drenagem pluvial.

Isolar a área de mineração com o uso de sinalização de advertência em locais visíveis.

Umidificar as vias de acesso e áreas fonte de geração de poeiras

O empreendedor deverá respeitar, preservar e contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental de todos os componentes do meio ambiente.

Atender a Resolução Conama 09 e 10/90, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade minerária.

Atender a Portaria DNPM n° 237/01 que aprova as normas reguladoras de mineração -NRM, de que trata o artigo 97 do Decreto de Lei n° 227/67 (Código de Mineração).

Em caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação com antecedência mínima de 120 dias, Plano de Encerramento das Atividades, conforme determina a Instrução Normativa 07 para atividade de mineração do IMA SC.

Atender ao disposto no art. 225, parágrafo 2° da Constituição Federal de 1988, obrigando-se o minerador a recuperar o meio ambiente degradado, mediante execução do Plano de Recuperação

de Áreas Degradadas- PRAD.

O empreendimento deverá respeitar toda legislação e normas ambientais vigentes.

O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e seus representantes às sanções penais, civis e administrativas previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Estadual 14675/09 e Lei Municipal N° 29/96 (Código Municipal de Meio Ambiente)

A análise técnica para a aprovação da presente licença ampara-se no Artigo 69-A da Lei Federal 9605/98 e baseia-se em laudos, mapas, estudos e documentos fornecidos pelo empreendedor. Portanto, caso tenham sido apresentadas informações falsas ou omissas no processo de licenciamento ambiental, responderão civil e criminalmente o responsável pela informação.

Deverá ser mantida na área de mineração cópia da LAO vigente, documentos expedidos pela ANM, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais habilitados para acompanhamento da atividade (lavra e recuperação ambiental), com vigência igual ou superior ao período pretendido de validade da licença.

Deverá ser mantida no local, placa informativa contendo os dados do empreendimento.

Apresentar Relatório Anual com Registro Fotográfico das Atividades Desenvolvidas, Programas ambientais e Trabalhos Recuperatórios

Deverão ser executadas no prazo de até 90 (noventa) dias as seguintes ações:

Apresentação de Relatório técnico sobre:

- 1- Regularização das bacias de decantação e sistemas de drenagem.
- 2- Regularização das área de erosão, monitoramento do PRAD e cortinas vegetais.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147075** e o código CRC **75AD5095**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013215272/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0013161921, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.105769-3, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais, e R\$ 214,64 (duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), a título de danos materiais, totalizando o montante de indenização de R\$4.214,64 (quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) em favor de Camila Dobrotinick dos Reis.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício

(Termo de Posse SEI nº 0013150491)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215272** e o código CRC **CAFD293A**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013214981/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0013174450, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.117198-4, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais, em favor de Jacqueline Keller Melo.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício

(Termo de Posse SEI nº 0013150491)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 10/06/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214981** e o código CRC **AB1B02B8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/05/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1697/2019

RECORRENTE: TRICORDIANA PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 46 E 47/2019

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 69/2022

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. INTEGRALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. CONSTATAÇÃO DE OMISSÃO DE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. AFASTAMENTO DA BENESSE. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE FUNDAMENTADOS NO ART. 3º, §6º E ART. 14, V DA LCM N.º 400/2013. CONTESTAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO A DESTEMPO. IMPOSSIBILIDADE. CIENCIA DO CONTRIBUINTE DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA E SUA OMISSÃO NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS APRESENTADOS. MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 46 E 47/2019. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA. JUNTA PLENA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, reafirmando a decisão de primeira instância que manteve inalteradas as Notificações de Tributos n.º 46 e 47/2019. Divergência parcial do Julgador Evanildo Silva Lins Júnior, em relação ao conhecimento

parcial da reclamação, estritamente no tocante ao prazo para contestação de cálculo, sendo acompanhado do Julgador Guilherme Ramos da Cunha. Vencidos os Julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz e Evanildo Silva Lins Júnior que divergiram em relação à aplicação da multa do art. 14, V da LCM n.º 400/2013, necessário limitar a mesma a 100% (cem por cento) do valor do imposto de acordo precedentes judiciais inerentes ao não confisco.

Participaram da sessão, realizada em 10 de maio de 2022, os julgadores: Paulo Tsalikis (Relator), Rosilaine Borkoni, Evanildo Silva Lins Júnior, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Libório de Jesus e Guilherme Ramos da Cunha, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/06/2022, às 19:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013180822** e o código CRC **1EC339D9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 10/05/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1592/2018

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

RECORRIDO: arthur buse.

ASSUNTO: isenção de iptu 2019 – processo sei 18.0.096885-7.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 068/2022.

EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. IPTU 2019. PEDIDO DE ISENÇÃO. ART. 2º, II, LCM Nº 79/1999. REQUISITO ISENTIVO. RENDA FAMILIAR DE DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS. CONCEITO LEGAL DE FAMÍLIA PREVISTO NO ART. 226, DA CF/88. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE FAMILIAR. DESPROVIDA. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria (7x1), **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator. Vencida a julgadora Cristiane Stolle, que votou pelo provimento da remessa, atribuindo um conceito mais amplo de família. Os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Rosilaine Bokorni acrescentaram que, pelo Princípio da Legalidade, a regra isentiva deve ser aplicada nos exatos termos da sua disposição legal. Também participaram da sessão os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueias Libório. Como Defensora da Fazenda Pública Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 10 de maio de 2022.

Maico Bettoni

Presidente da Junta Plena

de Julgamento

Evanildo S. Lins Junior

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/06/2022, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013180589** e o código CRC **9DA47EF2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 292/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 101/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de inversores de frequência, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 072/2022**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013174740** e o código CRC **7E604D3F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 295/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 105/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, que tem por objeto a aquisição de motobombas submersíveis, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 088/2022**.

Dalva Schnorremberger, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

Michele Pereira, Matrícula nº 844 - Fiscal Titular

Glauber Nelson Voigt, Matrícula nº 639 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013192425** e o código CRC **8B77518A**.